



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.212 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA ADVENTISTA DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) para subvencionar a Escola Adventista de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:


09.02.08420312.03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cz\$ 150.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.0307070251.04.4110 - Obras e Instalações ..... Cz\$ 150.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.694, de 25/06/88.